

EDITAL Nº 251/2014

GIRUÁ/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4961/2014, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 6045/2014, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável para contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Atendente de Correio, para suprimento de quatro vagas, destinadas à prestação de serviço junto as Agências de Correios Comunitárias, segue abaixo as especificações:

Cargo/Função	Agência	Quantidade	Carga Horária semanal	Vencimento
Atendente de Correio	Distrito de Mato Grande	01 vaga	35 horas	R\$ 1.036,70
Atendente de Correio	Distrito de Cândido Freire	01 vaga	35 horas	R\$ 1.036,70
Atendente de Correio	Distrito de Quinze de Novembro	01 vaga	35 horas	R\$ 1.036,70
Atendente de Correio	Distrito de São Paulo das Tunas	01 vaga	35 horas	R\$ 1.036,70

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Data de inscrição: 30, 31 de outubro de 2014 e 03, 04,05 de novembro de 2014.**

**Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Horário:** Das 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 17h

**2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

**2.1.** No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

**a)** Cópia xerográfica da Identidade e CPF;

**b)** Cópia Xerográfica de Comprovante de Endereço que comprove residir na localidade para a qual se inscreveu;

**§1º** Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

**§2º** As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

**ATENÇÃO:**

- O candidato, por ocasião da POSSE para o cargo de **Atendente de Correio**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, além de comprovar escolaridade de no mínimo 4º série do Ensino Fundamental.

**3. DA COMISSÃO PARA ANALISAR A SELEÇÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 4961/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

**4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) no link concursos e seleções públicas.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDA E/OU**



## **INDEFERIDA, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **06 de novembro de 2014**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, endereçado à comissão, até o dia **07 de novembro de 2014**.
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital até o dia **10 de novembro de 2014**.

## **6. DA SELEÇÃO**

A Referida seleção pública constará de 01 etapa, Prova Objetiva:

### **6.1. DA PROVA OBJETIVA:**

**6.1.1 Da prova objetiva:** A prova Objetiva será composta de 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 01(um) ponto cada questão, sendo que cada questão conterà 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre os seguintes conteúdos:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Interpretação de texto;
- c) Raciocínio Lógico.

**6.1.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia 11 de novembro de 2014**, com início às 14 horas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania.

**6.1.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **20(vinte) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50%(cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia **12 de novembro de 2014**.

## **8. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA OBJETIVA**

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será no dia **13 de novembro de 2014**.

## **9. DO PRAZO PARA RECURSO**

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo às 16h 30min do dia **14 de novembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorreída com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável .

## **10. DO RESULTADO FINAL**

O Edital de resultado final será publicado até o dia **17 de novembro de 2014**.

**11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:**

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e requisitos para provimento do cargo.

**PEDRO DUARTE NETO**

**PEDRO HENRIQUE ANDERS**  
Comissão – Portaria nº 4961/2014

**LOURDES PEZZI**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura